

REINO DE DEUS E JUSTIÇA NA LITERATURA PAULINA

*Prof. Ms. Pe. Samuel Brandão de Oliveira**

Resumo: Para melhor compreender o pensamento paulino a respeito do reino de Deus e da justiça, se faz necessária uma contextualização do Apóstolo no universo cultural que influenciou a elaboração de tais conceitos.

É preciso também considerar a experiência que teve do Ressuscitado, a qual dá as bases não só cristológicas e soteriológicas, mas também escatológicas, do seu pensamento. De fato, para Paulo o reinado de Deus na história se inicia com a ressurreição de Cristo, havendo, todavia, uma tensão entre o “já” e o “ainda não” no que diz respeito a sua plena realização.

Porém, apesar de sua importância em Paulo, as referências ao reino de Deus são raras. Isto aponta para uma substituição propositada nos escritos do Apóstolo da ênfase no “reino de Deus”, existente nos sinóticos, pela ênfase na “justiça”, que é o sinal mais concreto da presença do reino.

Palavras-chave: Paulo. Reino de Deus. Justiça.

Résumé: Pour la compréhension de la pensée paulinienne sur le royaume de Dieu et la justice, il faut contextualiser l'Apôtre dans l'univers culturel qu'a influencé l'élaboration de tels concepts.

On ne peut pas laisser de considérer aussi son expérience avec le ressuscité, laquelle donne les bases christologiques et soteriologiques, mais aussi scatologique, de sa pensée. En effet, selon Paul la royauté de Dieu dans l'histoire commence avec la résurrection du Christ, en ayant, toutefois, une tension entre le « déjà » e le « pas encore » en ce que se réfère à sa réalisation totale.

Cependant, malgré son importance en Paul les références sur le royaume de Dieu son rares. Cela nous montre une substitution libre dans les écrits de l'Apôtre du relief dans le « royaume de Dieu », comme dans les synoptiques, en faisant ressortir la « justice », le signe plus concret de la présence du royaume.

Mots-clés: Paul. Royaume de Dieu. Justice.

Sendo os escritos do apóstolo Paulo fruto da sua experiência como “fariseu convencido de viver nos tempos messiânicos”¹ e do anúncio do evento que é a base desta convicção, para um melhor entendimento de “reino de Deus” e “justiça” em tais escrito, é necessário ter presente a sua história pessoal e as diversas correntes de pensamento que o inspiraram.

Marcaram profundamente o Apóstolo os ambientes apocalípticos da sua época onde se esperava a manifestação do reino de Deus como uma intervenção escatológica divina iminente na história, a qual instauraria uma nova ordem.

É este o *Sitz im Leben* do Novo Testamento, e é neste ambiente marcado tanto pela apocalíptica, quanto pelo rabinismo e pela cultura helenística, que se desenvolve o pensamento do apóstolo das gentes.

A formação de Paulo e as influências na sua concepção de reino de Deus

A partir de Fm 9 pode-se afirmar que Paulo nasceu por volta do ano 6 a.C., ou seja, que era um contemporâneo quase estrito de Jesus, sendo que ele na ocasião da redação daquele escrito, por volta do ano 53 d.C., descreve-se como “ancião” (*presbutjh*), palavra esta que segundo as convenções da época indica uma pessoa de 60 anos ou mais um pouco².

Este recebeu sua formação inicial em Tarso o que vem evidenciado pela sua habilidade retórica, pela sua familiaridade com o grego e conhecimento da cultura e filosofia helenística.

Em um segundo momento, indo a Jerusalém, se liga ao grupo dos fariseus (cf. Fl 3,5), e lá “progredia no judaísmo mais do que muitos coetâneos do seu povo” (Gl 1,14), considerando-se até mesmo irrepreensível quanto à observância da Lei (cf. Fl 3,6).

No que diz respeito ao judaísmo, pode-se perceber a riqueza da cultura do Apóstolo ao confrontarmos os seus escritos com a literatura judaica extrabíblica, verificando-se deste modo a influência tanto da apocalíptica, quanto do rabinismo no seu pensamento.

¹ SCHOEPS, H. J. *Paulus. Die Theologie des Apostels im Lichte der jüdischen Religionsgeschichte*. Tübingen: Mohr, 1959, p. 113 cit. por FERNÁNDEZ, V. *Le meilleur de la Lettre aux Romains procède du judaïsme de Paul*. NRT 124/3: 412. 2002.

² Cf. MURPHY-O'CONNOR, J. *Paulo – Biografia Crítica*. São Paulo: Loyola, 2000, pp. 17-20.

Para constatar tal influência tomaremos em consideração Rm 5,12-21, onde encontraremos também os fundamentos cristológicos e escatológicos da ideia paulina de reino de Deus.

Logo nos primeiros versículos da perícopa encontra-se um claro exemplo do estilo de argumentação rabínica: em 5,12 expõe um enunciado. Em seguida, em 5,13b tem-se uma possível objeção ao que foi dito, isto depois da repetição em 5,13a do tema anunciado no versículo precedente. Como conclusão tem-se a resposta em 5,14.

Pode-se, ainda, notar a influência do rabinismo nos vv. 15-19.

No Midrash “*Sifra Leviticus*” que reproduz um texto de certo Rabi José, mas que, por sua vez, pode ter como fonte uma tradição muito anterior, apresenta uma forte semelhança ao esquema de Rm 5,15-19. Neste texto encontram-se os seguintes componentes presentes no texto paulino: a) a oposição entre duas figuras; b) a influência de um só homem sobre todos os outros, sua responsabilidade universal pelo bem e pelo mal; c) argumento *a fortiori* (quanto mais, com muito mais razão); c) princípio de superioridade do positivo sobre o negativo³:

“O Rabi José disse: se queres saber qual recompensa será dada ao justo no futuro, vai e aprende do primeiro homem, ao qual não foi dado senão um só mandamento, uma só coisa a não fazer, e ele transgrediu; vê quantas mortes foram decretadas pelas gerações das gerações até o fim das gerações.

Mas, qual é a medida maior: a da recompensa ou aquela da punição? Responde: aquela da recompensa.

Se a medida da punição é menor, a saber, tantas mortes decretadas para ele e para as gerações das gerações até o fim das gerações, então aquele que abandona a abominação e a idolatria, e se aflige no dia do Kippur, quanto mais comunicará o favor divino a ele e às gerações das gerações até o fim das gerações”⁴.

A diferença entre Rm 5,15-19 e este texto está no fato de que em Romanos se exclui qualquer forma de retribuição. A ação salvífica de Deus não é uma resposta à obediência da pessoa humana, mas uma iniciativa totalmente gratuita que “a partir de numerosas transgressões resultou em justificação” (Rm 5,16).

³ Cf. ALETTI, J-N. *Romains 5,12-21. Logique, sens et fonction. Biblica 78/1*: 18. 1997.

⁴ *ibid.*, p.19.

Sobre o papel de Adão e os efeitos do seu pecado encontra-se, além do “*Sifra Leviticus*”, uma série de textos na tradição judaica. As passagens sublinham a relação entre a desobediência de Adão e a propagação da morte no mundo: 4Esd 3, 7; 7, 116-126; 2 Ba 17,1-4; 23, 4; 48, 43.

No entanto, a tradição judaica não se limita a apresentar Adão e sua influência sobre a humanidade, aparece também nos escritos rabínicos a figura oposta: o antítipo de Adão.

A principal personagem apresentada em oposição a Adão é Abraão. Um texto do midrash GenR 14,6 mostra Abraão como o novo homem que reparou o dano causado por Adão. O texto aplica uma declaração de Josué (14, 15: “o maior homem entre os anaqim”) a Abraão e comenta:

“Este é Abraão. Por que ele é chamado “grande”? Porque digno de ser criado antes de Adão, mas o santo, bendito seja seu nome, diz [a respeito de Adão]: “ele romperá tudo e não existirá ninguém para reparar depois dele; mas, eu criei o primeiro homem, para que, se ele rompe tudo, vem Abraão e repara depois dele”⁵.

Por sua vez os midrashim GenR 19,9.2; 24,5.2-3 veem em Israel a figura oposta a Adão. Este desobedece ao comando divino, Israel ama e segue a Torah, através da qual acede à vida divina. A Torah é o antídoto ideal para os efeitos do pecado de Adão⁶.

Outra interessante semelhança entre o texto paulino e a literatura judaica extrabíblica é a divisão da história em períodos, o que demonstra uma forte influência da apocalíptica sobre Paulo e a sua concepção de reino de Deus.

Para o III capítulo de 4Esd a história humana é dividida em quatro períodos: período do paraíso (3,4-7a); período de Adão até a Lei (3,7b-17); período da Lei a Davi (3,18-22) e o período de Davi à construção do templo (3,23-27).

Paulo, de sua parte, em Rm 5, 12-21 também vê a história dividida em quatro períodos: período dos progenitores (v. 12); período de Adão à promulgação da Lei (vv. 13-14); período que segue o ingresso da Lei (vv. 20-21) e antes mesmo de referir-se ao terceiro período fala da época de Cristo (v. 15-19).

⁵ Midrash GenR 14,6 traduzido literalmente para o francês por J.-N. Aletti em ALETTI, J.-N. *Romains 5,12-21. Logique, sens et fonction. Biblica 78/1*: 23. 1997.

⁶ Cf. ALETTI, J.-N. *Romains 5,12-21. Logique, sens et fonction. Biblica 78/1*: 23. 1997.

Esta analogia entre Romanos e 4 Esdras se dá pelo fato de que no período intertestamentário, por influência da literatura apocalíptica, é bastante difusa a “teoria das diversas idades” ou doutrina dos “*eóns*”, chave interpretativa da história e meio de infundir confiança no povo durante o tempo de crise⁷ e, como veremos, elemento de suma importância para a construção da concepção paulina de reino de Deus.

No entanto, esta influência da apocalíptica sobre Paulo se dá enquanto membro do grupo dos fariseus ou depois da sua conversão? Teria o farisaísmo sofrido também tal influência?

Há alguns estudiosos, entre eles A. Schweitzer, que defendem a ideia de uma nítida distinção entre “os ensinamentos dos apocalípticos (e por isso também de Jesus) e aqueles dos rabinos”⁸.

No entanto, o fato de os fariseus tanto acentuarem temas como a ressurreição, o mundo futuro e o Messias, torna-se difícil distinguir claramente as concepções político- religiosas dos dois grupos.

Podem-se destacar diversos pontos de ligação entre a apocalíptica e o farisaísmo como, por exemplo, uma mesma visão de certos elementos escatológicos: a tribulação que caracteriza a época messiânica, o dia do Messias, a nova Jerusalém, o juízo, a Geena⁹.

O encontro de Paulo com o Ressuscitado: fundamento da sua compreensão de o reino de Deus

De qualquer modo, um fato, mudará completamente os paradigmas de Paulo.

O zelo pelas tradições do seu povo o faz perseguir a Igreja (cf. Gl 1,13; ICor 15,9), o que vem confirmado pelos Atos (cf. 8,3; 9,1-2). Porém, a afirmação de Lucas (cf. At 9,2) de que foi a Damasco com cartas dos sacerdotes saduceus para trazer prisioneiros para Jerusalém os membros da comunidade, são implausíveis, sendo que uma aliança entre saduceus e fariseus parece sumamente improvável. Além disso, a autoridade dos

⁷ DALBESIO, A. *Paolo di Tarso - La personalità e l'opera*. In: DALBESIO, A. (org.) *Il Messaggio della Salvezza*. Vol. VII, Torino: ELLE DI CI, 1976, p. 482.

⁸ AUNE, D. E. *Apocalittica*. In: HAWTHORNE, G. F. – MARTIN, R. P. - REID, D. G. *Dizionario di Paolo e delle sue lettere*, Milano: San Paolo, 1999, p. 85.

⁹ Cf. *idem*.

sacerdotes se limitava à Judeia, não podendo Paulo prender pessoas que estavam na província romana da Síria¹⁰.

Seja qual for a motivação que o levou a Damasco, um acontecimento nas suas proximidades modificou completamente a sua vida. Paulo fala de um encontro com Cristo (cf. Gl 1,15-17; ICor 9,1; 15,8), que alterou radicalmente o rumo da sua existência e o faz relativizar tudo em que antes se apoiava, inclusive a Lei (cf. Fl 3,5-8).

Esse encontro com Cristo dá as bases cristológicas e soteriológicas do pensamento paulino: “Cristo era o novo Adão, a personificação da humanidade autêntica. A Lei já não era obstáculo para a salvação dos pagãos; eles poderiam ser salvos sem se tornarem judeus”¹¹.

Note-se que o que acontece para Paulo não é uma ruptura com o judaísmo, mas uma continuação. Ele reconhece em Jesus o Messias esperado. Além disso, a doutrina apocalíptica dos “eóns”, presente na Carta aos Romanos como vimos acima, a qual dividia a história em períodos, afirmava que “no fim dos tempos, o instinto do mal seria erradicado do coração humano e a lei externa não seria mais necessária. Paulo acredita precisamente viver nos últimos tempos e esperava o retorno iminente do Messias”¹².

Esta concepção da história baseada na doutrina dos “eóns” ou das idades, a qual na literatura apocalíptica tem a função de levar a comunidade a crer que está vivendo os tempos escatológicos, e, portanto, de incutir nela a esperança de uma intervenção divina iminente e a compreensão de Jesus como Messias esperado por Israel, como novo começo da humanidade, são os fundamentos da doutrina paulina sobre o “reino de Deus”. De fato, “toda a teologia de Paulo é marcada pela ideia de fundo de que a realização das promessas escatológicas de Deus se iniciam com a ressurreição de Jesus dos mortos”¹³.

Verifica-se assim a importância na escatologia paulina da doutrina relativa ao “reino de Deus”, o qual de alguma maneira se identifica em Paulo com a ideia de “reino de Cristo”. Tal identificação serve para

¹⁰ Cf. MURPHY-O’CONNOR, J. *La Vida de Pablo*. In: FARMER, W. R. (org.). *Comentario Bíblico Intencional – Comentario católico y ecuménico para el siglo XXI*. Fonasa: Verbo Divino, 2000, p. 239.

¹¹ MURPHY-O’CONNOR, J. *Paulo – Biografía Crítica*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 93.

¹² FERNÁNDEZ, V. *Le meilleur de la Lettre aux Romains procède du judaïsme de Paul*. NRT 124/3: 411. 2002.

¹³ Cf. KREITZER, L. J. *Regno di Dio/Cristo*. In: HAWTHORNE, G. F. – MARTIN, R. P. - REID, D. G. *Dizionario di Paolo e delle sue lettere*, Milano: San Paolo, 1999, p. 1289.

demonstrar como no pensamento paulino a escatologia e a cristologia se entrelaçam¹⁴.

Aqui está a novidade da apocalíptica cristã em relação à apocalíptica judaica: a esperada intervenção de Deus na história já se inicia com a ressurreição de Jesus Cristo, a qual é o tema central da escatologia paulina enquanto inaugura o mundo futuro¹⁵.

No entanto, mesmo sendo o reino uma realidade que já se inicia com Cristo Jesus, só terá a sua plena realização em um tempo futuro.

De fato, existem textos nos escritos paulinos que falam do “reino” como uma realidade presente, já experimentada pelos que creem, como Rm 14,17 e I Cor 4,20.

Por outro lado, há textos que se referem ao “reino de Deus” como uma realidade futuro, como algo que os cristãos devem ainda esperar. Exemplo disto tem-se em I Ts 2,12. Este versículo está inserido em um contexto em que se fala da parusia de Cristo (ITs 1,10 e 2,19)¹⁶.

Como vemos, há uma tensão entre o “já” e o “ainda não” no que diz respeito à realização do reino de Deus, o qual, ao mesmo tempo em que é uma realidade presente, palpável, atuante na vida das comunidades cristãs, ainda se espera a sua plena realização.

Porém, apesar da sua importância no pensamento de Paulo, as referências explícitas ao conceito “reino de Deus”, são relativamente raras em seus escritos. Isto é algo surpreendente se se pensa com quanta força o Apóstolo enfatiza o caráter messiânico de Jesus Cristo e com que frequência o reino seja associado ao Messias de Deus no Primeiro Testamento e nos literatura judaica extracanonica.

O termo reino (*basileia*) aparece somente quinze vezes no *corpus* paulino, ao passo que os sinóticos utilizam aproximadamente 105 vezes este termo. A expressão reino de Deus (ou seus equivalentes) aparece somente oito vezes nas cartas de Paulo.

Segundo James Dunn, o Apóstolo seria cauteloso em usar o termo reino, para não difundir a ideia de Jesus como rei. Tal ênfase seria politicamente arriscada, sendo este o motivo formal da sua condenação à

¹⁴ Cf. *Idem*.

¹⁵ Cf. KREITZER, L. J. *Risurrezione*. In: HAWTHORNE, G. F. - MARTIN, R. P. - REID, D. G. *Dizionario di Paolo e delle sue lettere*, Milano: San Paolo, 1999, p. 1334.

¹⁶ Cf. KREITZER, L. J. *Regno di Dio/Cristo*. In: *ibid.*, p. 1290.

morte, juntando-se a isto o fato de que o ministério de Paulo se dava nas cidades mais importantes do império romano¹⁷.

Como confirmação deste cuidado de Paulo em não enfatizar a ideia de Jesus como messias-rei, James Dunn vê na expressão “segundo a carne” (*kata. sarka*) de IICor 5,16 onde o Apóstolo afirma que “ainda que também tenhamos conhecido Cristo segundo a carne, contudo agora já não o conhecemos deste modo”, um paralelo de Rm 1,3 onde diz que o Jesus “nasceu da descendência de Davi segundo a carne”.

Para Dunn “de acordo com seu peso habitual em Paulo (especialmente em contraste com *kata. pneuma*) a frase qualificadora *kata. sarka* poderia provavelmente indicar alguma hesitação em enfatizar a messianidade davídica de Jesus. Proclamar um messias real era mais provocatório (e politicamente perigoso) que proclamar um messias sofredor”¹⁸.

No entanto, mesmo não utilizando explicitamente muitas vezes a expressão “reino de Deus” seria impossível, devido à influência que a apocalíptica exerceu sobre Paulo, que esta realidade não perpassasse todo o seu pensamento. De fato, ela se faz fortemente presente na literatura paulina através de um de seus sinais mais visíveis: a justiça.

A Justiça como manifestação do reino

A ênfase dada nos escritos paulinos ao termo *dikaïosunh* (justiça) que vem utilizado 57 no *corpus* paulino contra 7 vezes nos sinóticos, “sugeriu a alguns que Paulo, até certo ponto deliberadamente, substituiu ênfase de Jesus no reino pela sua própria ênfase na justiça”¹⁹.

No entanto, para se ter uma verdadeira compreensão de “justiça” em Paulo é necessário a utilização de um princípio hermenêutico que se aplica aos termos que estão em paralelismo antitético: os pólos são correlatos e só podem ser compreendidos em oposição ao seu contrário²⁰. Portanto, não se pode isolar um dos competentes da estrutura em que se encontra.

Um exemplo clássico da não utilização deste princípio hermenêutico, é exatamente a interpretação equivocada que se fez ao logo a história da

¹⁷ DUNN, J. D. G. *A teologia do apóstolo Paulo*. São Paulo: Paulus, 2003, p. 233.

¹⁸ *Ibid.*, p. 226.

¹⁹ *Ibid.*, p. 233.

²⁰ Cf. LYONNET, S. *La Storia della Salvezza nella Lettera ai Romani*. Napoli: M. D'Auria Editore Pontificio, 1966, pp. 23-49.

exegese cristã, de “justiça” na tese principal da Carta aos Romanos (Rm 1,16-17). Este termo só pode ser compreendido à luz de sua relação antitética com o termo *orgh. qeou*, “ira de Deus” do versículo seguinte (Rm 1,18).

À proposição geral de Romanos, a qual diz que é através do evangelho que “se revela a justiça de Deus”, segue, no primeiro bloco da carta (1,18-3,20), aquilo que o Apóstolo descreve como uma situação na qual não se veem sinais da presença do reino de Deus, em estreita relação de paralelismo com o versículo precedente, uma sub-proposição que será desenvolvida nesta secção: “Porque do céu se revela a ira de Deus sobre toda a impiedade e injustiça dos homens, que detêm a verdade em injustiça” (Rm 1,18). Indício deste paralelismo é a utilização em ambos as construções do verbo *apokal uptw* na sua forma passiva *apokal uptetai*.

Como entender aqui o termo irá? A ideia principal é que a ira de Deus, que se manifestará plenamente no “dia da ira” escatológico no qual o Senhor estabelecerá para sempre o seu domínio sobre os seus inimigos, recompensando os bons e punindo os maus (cf. Rm 2,5-10), já se revela desde agora²¹.

Constata-se a ira de Deus, no que diz respeito aos gentios, no tríplice abandono no qual Deus os expõe à sua conduta, na qual a vontade e a inteligência estão dedicados à injustiça (cf. Rm 1,24.26.28).

No que diz respeito aos judeus, estes, no seu orgulho e autossuficiência, acreditando-se superiores aos pagãos, os condenam, julgando-se a si mesmos, pois realizam as suas mesmas ações (cf. Rm 2,1-3.17-24). De modo que, para eles, a Lei não se torna causa de justificação, mas de julgamento mais severo (cf. Rm 2,12-13; 3,20).

Sendo assim, “todos, tanto judeus como gregos, estão sob o pecado (*amartia*)” (Rm 3,9). O pecado é aqui personificado. Este termo foi utilizado desta forma pela primeira vez em Gl 3,22, mas é em Rm 3,9-18 que vem esclarecido com diversas citações da Bíblia Hebraica.

Até aqui foi descrita a condição da humanidade incapaz de por si só viver a justiça, e, portanto, uma situação onde não se verifica sinais do reino. O Apóstolo resumirá tudo isto no capítulo sétimo da Carta aos Romanos em uma personificação diatribica onde mostra a situação da humanidade sem Cristo sob a lei do pecado: “Porque não faço o bem que quero, mas o mal que não quero esse faço”. (Rm 7,19).

²¹ Cf. BORCHERT, G. L. *Ira, Distruzione*. In: HAWTHORNE, G. F. – MARTIN, R. P. - REID, D. G. *Dizionario di Paolo e delle sue lettere*, Milano: San Paolo, 1999, p. 890.

Procuremos agora entender o termo justiça aplicando o princípio hermenêutico apresentado anteriormente. Se “ira de Deus” indica a ação punitiva divina, logo o termo antitético deverá significar “ação salvífica de Deus”.

Logo no início de uma nova seção da Carta aos Romanos (3,21-4,25) aparece mais uma vez o termo “justiça de Deus”. Em Rm 3,21 com um *nuní. de*, “agora porém”, o Apóstolo se afasta da carregada descrição da humanidade sem Cristo e afirma que assim como “todos pecaram e estão privados da glória de Deus” (Rm 3,23), para todos, judeus e gregos, sem exceção, da mesma forma “se manifestou sem a Lei a justiça de Deus, tendo o testemunho da Lei e dos profeta, isto é, a justiça de Deus pela fé em Jesus Cristo para todos os que creem; porque não há distinção” (Rm 3,21-22).

A “justiça de Deus” vem apresentada nesta seção como única explicação por que os pecados anteriores à ação salvífica de Cristo não foram punidos. Esta justiça, portanto, deve ser entendida com a emissão de uma sentença divina, a qual foi uma sentença de perdão (cf. Rm 3,25-26), o que vai na mesma direção o que foi dito anteriormente.

No entanto, até agora se falou da “justiça de Deus” como ato divino que perdoa o pecador das suas culpas. Porém, quais as conseqüências práticas desta ação de Deus para o agir humano? Esta consiste meramente na remissão das culpas anteriormente cometidas ou trás consigo maiores conseqüências?

Fazendo-se uma análise retórica da seção da Carta aos Romanos²² que tratará deste argumento, a qual se inicia com um *exordium* em Rm 5,1-11, percebe-se que Rm 5,12-21, perícopes já considerada anteriormente, contém ao mesmo tempo uma *narratio*²³(Rm 5,12-19) e uma *propositio* (Rm 5,20-21) onde se lê: “Veio, porém, a lei para que a transgressão abundasse; mas, onde o pecado abundou, superabundou a graça, para que, assim como o pecado reinou na morte, também a graça reinasse pela justiça para a vida eterna, por Jesus Cristo nosso Senhor”.

²² Cf. ALETTI, J-N. *La présence d'un modèle rhétorique en Romains. Son rôle et son importance*, *Biblica* 71/1: 1-24. 1990.

²³ Para J. N. Aletti Rm 5, 12-19, mesmo não contendo nada de narrativo, dá base a *propositio*, contém indiscutivelmente as *semina propositionum*, o que é uma característica inconfundível das *narrationes*. “Paulo mais uma vez mostra sua originalidade, sua maneira própria de conduzir o leitor às questões que quer debater”. Cf. ALETTI, J-N. *Romains* 5,12-21. *Logique, sens et fonction*. *Biblica* 78/1: 31. 1997.

Esta *propositio* será desenvolvida pela *probatio* que se encontra nos capítulos 6, 7 e 8, onde se trata, além do papel da Lei, das conseqüências para a vida cristã desta superabundância da graça que reina pela justiça, a qual consiste numa vida não mais sob o domínio da carne, do egoísmo, mas segundo o Espírito que nos capacita a viver no amor.

No entanto, é analisando um versículo que se encontra na parte parenética da Carta aos Romanos que compreenderemos melhor as conseqüências da revelação da “justiça de Deus” para a vivência cristã e como ela se torna um sinal da presença de reino.

Este versículo é um dos poucos casos na literatura paulina onde se utiliza a expressão “reino de Deus” não para indicar uma realidade futura, mas como algo presente. Este se situa em um contexto onde se discute a relação entre a liberdade cristã no que diz respeito às leis alimentares e o amor ao próximo.

Para o cristão já não há alimentos puros e impuros como afirma o Apóstolo: “Eu sei e estou convencido no Senhor Jesus que nada é impuro em si” (Rm 14,14). No entanto, livre da Lei, a pessoa humana responsável diante de Deus por suas decisões, deve discernir o que convém e o que não convém ao agir cristão. Este discernimento tem um critério: o amor ao irmão (cf. Rm 14,21-22). Neste caso concreto das questões alimentares, o amor ao irmão ainda fraco na fé, cuja consciência pode considerar algum alimento como impuro, pode impedir-me de tomar decisões que para ele sejam uma ocasião de escândalo (cf. Rm 14,15).

Neste contexto encontramos o versículo a que acima nos referimos: “Porque o reino de Deus não é comida nem bebida, mas justiça, e paz, e alegria no Espírito Santo” (Rm 14,17).

Vê-se aqui ao mesmo tempo o que caracteriza e o que não caracteriza o reino de Deus, que como já foi dito é visto neste versículo como realidade presente.

O sentido do versículo é este: o reino de Deus não tem nada a ver com uma liberdade que, não considerando o irmão ainda fraco na fé, leva-nos a tomar decisões que podem fazer perecer por causa de comida “aquele por quem Cristo morreu” (Rm 14,15). Por sua vez, o reino está presente onde há justiça, paz e alegria, que são comunicadas pelo Espírito Santo. Esta última parte do versículo tem muitos pontos de contato com ICor 4,20, onde diz o Apóstolo: “Porque o reino de Deus não consiste em palavras, mas em poder”.

Pode-se assim afirmar que “justiça, como em Rm 5,21 e Fl 3,9, é o “poder” do dom da justiça de Deus que se manifesta em Jesus Cristo, recebido por meio da fé, dom este que se realiza no agir da pessoa humana”²⁴, o qual a liberta da escravidão do egoísmo e a capacita a viver uma vida segundo o amor, “amor de Deus derramado em nossos corações pelo Espírito Santo que nos foi dado” (Rm 5,5), cuja presença no mundo é outro sinal tangível de que o reino escatológica já está em nosso meio.

**Prof. Ms. Pe. Samuel Brandão de Oliveira*
Mestre em Teologia Dogmática com concentração em Estudos Bíblicos
pela Pontifícia Faculdade de Teologia N.S.da Assunção
Professor da Faculdade Católica de Fortaleza-FCF

²⁴ SCHLIER, H. *Commento Teologico del Nuovo Testamento – La Lettera ai Romani*. Trad. R. Favero – G. Torti, Brescia: Paideia, 1982, p. 665.